Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de outubro de 2010 - nº 1215 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 32 páginas

**AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **18/10/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 21 de Setembro de 2.010.

**EDITAL n° 11/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de outubro de 2010 (quarta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", localizada na rua Nelo Bacci, 260, Bairro do Tanque, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**EDITAL n° 12/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 2010 (quinta-feira), das 19 às 21hs, na rua Morumbi, 115 – Chácaras Interlagos - Atibaia, para discussão sobre a pertinência de pedido da Associação de Moradores do Bairro, de cessão de área pública, localizada no final da rua Seis do Jardim Solaris, para construção de uma capela ecumênica, a ser custeada pelos moradores do bairro, conforme processo n° 7229/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 26 de outubro de 2010, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: julho a setembro de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas.

Atibaia, aos 04 de outubro de 2010.

**Maria Goreti Pinaffi Heger**
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL n° 13/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Av. 9 de Julho, 195 – Atibaia, para discussão sobre conversão de área rural para área de expansão urbana com fins de regularização de parcelamento de solo já existente no bairro Boa Vista (Loteamento do Testinha), conforme disposto na lei 602/2008.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",**
**aos 05 de outubro de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**EDITAL n° 14/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de novembro de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Supermercado Boa Vista, localizado na Estrada da Boa Vista, km 12, Bairro Boa Vista – Atibaia, para discussão sobre conversão de área rural para área de expansão urbana com fins de regularização de parcelamento de solo já existente no bairro Boa Vista (Loteamento do Testinha), conforme disposto na lei 602/2008.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",**
**aos 05 de outubro de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

**PROCESSO N° 28.182/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 053/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de duplicação de DVDS-R, destinados ao uso da Secretaria de Comunicação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 27 de outubro de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
**DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 07 de outubro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO Nº 26.985/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/10 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos.,** De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 109/111 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 dia do mês de outubro de 2.010. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

**PROCESSSO:** N.º 32.689/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3789
**INTERESSADO: SILVERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 148/10 de 09/10/10.

**ATIBAIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2.010.**

**Andréa de Andrade V. de Souza**
**Diretora do Dpto. de Suprimentos**

PROCESSO N.º 26.693/10 - CONVITE N.º 046/10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do prédio do Senai (execução das instalações elétricas e forro) na Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 130 – Atibaia/SP - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda,** que ofertou o preço global de R$ 83.864,84 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) **- PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 30 de setembro de 2010 **- JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de outubro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 26.558/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/10 - OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, 0km, destinado ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 045/10, ofertado pela empresa adjudicatária **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, no valor unitário de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Encaminhe-se: Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de setembro de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 07 de outubro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos**.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

**PROCESSO Nº 2.533/08 – CONVITE Nº 02/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 259/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Coral Contabilidade e Automação Municipal S/S Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 045/08 – VALOR: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). – ASSINATURA: 03/09/2010.

**PROCESSO Nº 22.268/08 – DISPENSA Nº 10/08 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 264/10** - LOCADOR: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCATÁRIA: Associação Atlética Banco do Brasil - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 283/08 – VALOR: R$ 6.236,35 (seis mil,

# Poder Executivo

duzentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos) por mês - VIGÊNCIA: 19/09/2010 a 18/09/2011. – ASSINATURA: 17/09/2010.

**PROCESSO Nº 19.877/07 – CONVITE Nº 39/07 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 266/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: J. Mendes Junior ME - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 202/07 – VALOR: R$ 41.940,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) - VIGÊNCIA: 04/10/2010 a 03/10/2011. – ASSINATURA: 20/09/2010.

**PROCESSO Nº 14.311/10 – CONVITE Nº 34/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 267/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Empreita Engenharia Ltda - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de guarita para controle do acesso aos prédios das secretarias, no complexo da prefeitura, acesso pela Rua Adolfo André, B. Vila Rica, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 34.154,30 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, trinta centavos). – VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 20/09/2010.

**PROCESSO Nº 15.451/10 – CONVITE Nº 37/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Paula Sampaio Neri ME - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Creche Beija Flor, localizada à Rua Humberto Fumani, nº 410, Bairro do Tanque – Atibaia/SP. – VALOR: R$ 145.872,06 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, seis centavos) – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 20/09/2010.

**PROCESSO Nº 10.047/09 – PREGÃO PRESENCIAL 46/09 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 272/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 239/09, o que corresponde a 1,89% (hum vírgula oitenta e nove por cento) do Contrato – VALOR: R$ 36.469,17 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, dezessete centavos). – ASSINATURA: 24/09/2010.

**PROCESSO Nº 18.286/02 – 10º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 273/10** - LOCADOR: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCATÁRIA: Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 131/02 – VALOR: R$ 1.614,68 (hum mil, seiscentos e catorze reais, sessenta e oito centavos) por mês - VIGÊNCIA: 01/10/2010 a 30/09/2011. – ASSINATURA: 27/09/2010.

**PROCESSO Nº 27.137/05 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 274/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Figueiredo e Tavares Advogados Associados - OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 217/05 por mais 05 (cinco) anos a **partir de 01/12/2010,** ou até o transito em julgado da ação – ASSINATURA: 27/09/2010.

**PROCESSO Nº 12.439/07 – CONVITE Nº 37/07 – 10º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 275/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: AB & B Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ME - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo 195/07 – VALOR: R$ 6.279,00 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais) – ASSINATURA: 29/09/2010.

**PROCESSO Nº 27.407/10 – CONVITE Nº 41/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 276/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MHS Engenharia Consultoria Ltda - OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de projetos executivos para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo, Exposição e Eventos e construção do Boulevard Lucas – VALOR: R$ 147.858,31 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, trinta e um centavos). – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 29/09/2010.

**PROCESSO Nº 24.441/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Clínica Veterinária Serv-Vet Ltda ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cirúrgicos de esterilização (castração) e identificação de fêmeas caninas e felinas, destinado ao uso da Divisão de Vigilância em Saúde – VALOR: R$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais) – VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 30/10/2010.

**PROCESSO Nº 27.870/10 – CONVITE Nº 43/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Green House Estufas Agrícolas Ltda - OBJETO: Aquisição de conjunto de 4 estufas agrícolas metálicas com instalação e composição de concreto com material para capacitação de produção de 300 mil mudas ao ano, destinadas a melhoria da infraestrutura agropecuária do Município de Atibaia. – VALOR: R$ 44.431,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais) – VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 04/10/2010.

**PROCESSO Nº 31.739/10 – CONVITE Nº 45/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 289/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Transportes e Turismo LKB Ltda - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, com motorista, destinados à Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo – categoria infantil, que será realizada em Atibaia, através da Secretaria de Esportes e Lazer. – VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais) – VIGÊNCIA: 09/10/2010 a 16/10/2010. – ASSINATURA: 04/10/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 30 de SETEMBRO de 2010**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Poder Executivo

**COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

**PROCESSO Nº 17.796/10 - PP Nº 041/10 -** Atas de Registro de Preços n.º 350/10, 351/10, 352/10, 353/10 e 354/10 referentes à eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO N.º 17.797/10 - PP N.º 042/10 -** Atas de Registro de Preços n.º 355/10, 356/10, 357/10 e 358/10, referentes à eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO N.º 21.336/10 - PE N.º 083/10 -** Atas de Registro de Preços n.ºs 359/10, 360/10, 361/10, 362/10 e 363/10, referentes à eventual aquisição de medicamentos (lista 18/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO N.º 21.334/10**

**- PE N.° 096/10 -** Atas de Registro de Preços n.ºs 364/10 e 365/10, referentes à eventual aquisição de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre), destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO N.º 16.964/10**

**- PE N.° 093/10 -** Atas de Registro de Preços n.ºs 366/10 e 367/10, referentes à eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO N.º 17.795/10**

**- PE N.° 089/10 -** Atas de Registro de Preços n.ºs 368/10, 369/10, 370/10 e 371/10, referentes à eventual aquisição de materiais de escritório/ informática/escolares, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.º 17.796/10**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 350/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **INDÚSTRIA GRÁFICA CURY LTDA. EPP.**

**ITEM: 01**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia **(SADT)**
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,14

**Ata de Registro de Preços n° 351/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA. EPP.**

**ITEM: 02**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Declaração de comparecimento
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,892

**ITEM: 06**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Ficha B - acompanhamento de gestantes
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,058

**ITEM: 08**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Atestado médico
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,90

**ITEM: 11**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão da gestante
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,29

**Ata de Registro de Preços n° 352/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

**ITEM: 03**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Receituário médico em 02 (duas) vias
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,58

**ITEM: 05**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Envelope para prontuário da família
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,14

**ITEM: 13**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Solicitação ao almoxarifado
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2,60

**Ata de Registro de Preços n° 353/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. EPP.**

**ITEM: 04**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Ficha de exame clínico odontológico
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,09

**ITEM: 12**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Ficha de atendimento médico - "Evolução Clínica"
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2,95

**Ata de Registro de Preços n° 354/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **JOSÉ CRISTIANO LEAL TIPOGRAFIA ME.**

**ITEM: 07**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Notificação de receita "B" (receituário azul) de acordo com a Portaria 344/98
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,50

**ITEM: 09**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão retorno adulto
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,047

**ITEM: 10**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão retorno infantil

# Poder Executivo

**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,047

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.º 17.797/10**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 355/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA EPP.**

**ITEM: 01**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Retorno do paciente ao consultório.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,38

**ITEM: 07**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Solicitação de endoscopia.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,21

**Ata de Registro de Preços n° 356/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

**ITEM: 02**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Envelope para prontuário tipo saco Kraft natural.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,226

**Ata de Registro de Preços n° 357/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **GRAF TESS IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. ME.**

**ITEM: 03**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão programa de saúde bucal.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,095

**ITEM: 05**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão de resultado ECG.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,045

**Ata de Registro de Preços n° 358/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **JOSÉ CRISTIANO LEAL TIPOGRAFIA ME.**

**ITEM: 04**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Memorando interno da PEA.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,20

**ITEM: 06**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Ficha de controle do uso de medicamento.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,09

**ITEM: 08**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Solicitação de Raio-X.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,15

**ITEM: 09**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Solicitação de ultrassonografia.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,24

**ITEM: 10**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Referência e Contra-Referência.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,90

**ITEM: 11**
**UND:** Blc
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Ficha de atendimento ambulatorial.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,61

**ITEM: 12**
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartão de planejamento familiar e prevenção de DST/HIV.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,041

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.° 21.336/10**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 083/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 18/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 359/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

**ITEM:** 01
**UND:** Co
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Alendronato, sódico 70 mg comprimido.
**MARCA:** ELOFAR
**VALOR UN:** R$ 0,266

**Ata de Registro de Preços n° 360/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**ITEM:** 06
**UND:** Co
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg Ca ++
**MARCA:** TKS
**VALOR UN:** R$ 0,095

**Ata de Registro de Preços n° 361/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **ONCOLINE – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.**

**ITEM:** 02
**UND:** Co
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Metoprolol, succinato ou tartarato 100 mg lib. Controlada
**MARCA:** MULTILAB
**VALOR UN:** R$ 0,19

**Ata de Registro de Preços n° 362/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).

# Poder Executivo

Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**ITEM:** 04
**UND:** Co
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Losartan, potássico 50 mg
**MARCA:** PRATI DONADUZZI
**VALOR UN:** R$ 0,03

**Ata de Registro de Preços n° 363/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME.**

**ITEM:** 03
**UND:** Co
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Levotiroxina 100 mg
**MARCA:** ACHE
**VALOR UN:** R$ 0,04

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.° 21.334/10**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 096/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre), destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 364/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **OFICINA IPIRANGA LTDA. ME.**

**ITEM:** 01
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho conjugado.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 2.039,00

**ITEM:** 02
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho - Barra Fixa.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 528,00

**ITEM:** 03
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – para articulações do ombro.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 710,00

**ITEM:** 04
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Extensão Lombar
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 1.199,99

**ITEM:** 09
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Simulador de Remo.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN: VALOR UN:** R$ 1.347,00

**ITEM:** 10
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Simulador de Escada.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 1.275,26

**ITEM:** 11
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho–Bicicleta Horizontal.
**MARCA:** Ipiranga Fitness
**VALOR UN:** R$ 955,26

**Ata de Registro de Preços n° 365/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

**ITEM:** 05
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Paralelas.
**MARCA:** Physicus
**VALOR UN:** R$ 562,27

**ITEM:** 06
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Abdominal.
**MARCA:** Physicus
**VALOR UN:** R$ 799,27

**ITEM:** 07
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Simulador de Esqui.
**MARCA:** Physicus
**VALOR UN:** R$ 970,27

**ITEM:** 08
**UND:** Und
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Aparelho – Twist Lateral.
**MARCA:** Physicus
**VALOR UN:** R$ 650,29

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.° 16.964/10**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 093/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 366/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**

**ITEM:** 08
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel marcador atômico, cor azul – ponta chanfrada.
**MARCA:** Japan Stamp
**VALOR UN:** R$ 1,01

**ITEM:** 10
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel marcador atômico, cor vermelho – ponta chanfrada.
**MARCA:** Japan Stamp
**VALOR UN:** R$ 0,65

**ITEM:** 14
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pistola p/ aplicação de cola quente (grande).
**MARCA:** Class E
**VALOR UN:** R$ 8,92

**ITEM:** 15
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pistola p/ aplicação de cola

# Poder Executivo

quente (pequeno).
**MARCA:** Class E
**VALOR UN:** R$ 5,94

**ITEM:** 16
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor amarelo.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 10,00

**ITEM:** 17
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor azul claro.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 6,89

**ITEM:** 18
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor laranja.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 6,90

**ITEM:** 19
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor marrom.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 6,88

**ITEM:** 20
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor rosa.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 6,88

**ITEM:** 21
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor verde claro.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 8,60

**ITEM:** 22
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor vermelho.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 8,60

**ITEM:** 23
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor azul escuro.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 8,60

**ITEM:** 24
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor branco.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 8,60

**ITEM:** 25
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor verde escuro.
**MARCA:** RDJ
**VALOR UN:** R$ 8,60

**Ata de Registro de Preços n° 367/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

**ITEM:** 01
**UND:** FL
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel pardo
**MARCA:** SAMPA
**VALOR UN:** R$ 0,14

**ITEM:** 02
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel sulfite a 4 – pct. c/ 500 fls. - cor amarelo
**MARCA:** TREVO
**VALOR UN:** R$ 12,50

**ITEM:** 03
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel sulfite a 4 – pct. c/ 500 fls. - cor azul
**MARCA:** TREVO
**VALOR UN:** R$ 12,50

**ITEM:** 04
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel sulfite a 4 – pct. c/ 500 fls. - cor rosa
**MARCA:** TREVO
**VALOR UN:** R$ 12,50

**ITEM:** 05
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel sulfite a 4 – pct. c/ 500 fls. - cor salmão
**MARCA:** TREVO
**VALOR UN:** R$ 13,00

**ITEM:** 06
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Papel sulfite a 4 – pct. c/ 500 fls. - cor verde
**MARCA:** TREVO
**VALOR UN:** R$ 12,80

**ITEM:** 07
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Perfurador de papel.
**MARCA:** DX CENTRAL
**VALOR UN:** R$ 23,70

**ITEM:** 09
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel marcador atômico, cor preto – ponta chanfrada.
**MARCA:** JAPAM STAMP
**VALOR UN:** R$ 0,65

**ITEM:** 11
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel p/ quadro branco – cor azul.
**MARCA:** ADECK
**VALOR UN:** R$ 1,48

**ITEM:** 12
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel p/ quadro branco – cor preto.
**MARCA:** ADECK
**VALOR UN:** R$ 1,43

**ITEM:** 13
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I :** Pincel p/ quadro branco – cor vermelho.
**MARCA:** ADECK
**VALOR UN:** R$ 1,70

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.° 17.795/10**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 089/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório/informática/escolares, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

# Poder Executivo

**Ata de Registro de Preços n° 368/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.**

**ITEM:** 15
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor branco**.**
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 7,34

**Ata de Registro de Preços n° 369/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA EPP.**

**ITEM:** 06
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Crachá plástico transparente
**MARCA:** ACP
**VALOR UN:** R$ 6,25

**ITEM:** 12
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor azul celeste.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,45

**ITEM:** 13
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor azul marinho.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 14
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor azul royal.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 16
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor cinza chumbo.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 17
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor laranja.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 9,25

**ITEM:** 18
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor marrom escuro.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 19
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor preto.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,15

**ITEM:** 20
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor rosa.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 21
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor verde bandeira.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**ITEM:** 22
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor vermelho.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,15

**ITEM:** 23
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor vinho.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 6,18

**Ata de Registro de Preços n° 370/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA EPP.**

**ITEM:** 01
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartolina branca – 120g/m² – formato 500 x 660 mm – **pct. c/ 100 un.**
**MARCA:** All Card
**VALOR UN:** R$ 23,50

**ITEM:** 02
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartolina rosa.
**MARCA:** All Card
**VALOR UN:** R$ 24,00

**ITEM:** 03
**UND:** PT
C**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartolina azul.
**MARCA:** All Card
**VALOR UN:** R$ 24,00

**ITEM:** 07
**UND:** CT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Etiqueta auto-adesiva.
**MARCA:** Polifix
**VALOR UN:** R$ 3,50

**ITEM:** 08
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Fita p/ impressora - naylon preta com dimensões de 13 mm x 12 m. para impressora matricial, compatibilidade com equipamento epson fx 890.
**MARCA:** Epson
**VALOR UN:** R$ 21,00

**ITEM:** 09
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Fita p/ impressora - naylon preta com dimensões de 13 mm x 10 m. para impressora matricial, compatibilidade com equipamento epson lx 300/800/810.
**MARCA:** Epson
**VALOR UN:** R$ 9,80

**ITEM:** 11
**UND:** PT
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Papel camurça 40 x 60 – cor amarelo.
**MARCA:** RST
**VALOR UN:** R$ 8,10

**Ata de Registro de Preços n° 371/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Atibaia, 13 de setembro de 2010.
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**ITEM:** 04
**UND:** UND
**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA**

# Poder Executivo

**NO ANEXO I:** Cd-rw 700 mb. - 80 min. 4x-12x.
**MARCA:** Multilaser
**VALOR UN:** R$ 1,44

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo Administrativo n.º** 18.845/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 099/10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 099/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-CBS CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.,** para o lote 01 (R$ 9,45); **-SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 02 (R$ 8,29) e lote 03 (R$8,50); **-FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 04 (R$ 46,00), lote 05 (R$ 61,28), lote 06 (R$ 76,60), lote 07 (R$ 107,30), lote 08 (R$ 145,60) e lote 09 (R$ 291,10) - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; **3 -** À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de outubro de 2010. - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo Administrativo n.º** 19.991/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 105/10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 105/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, para o lote 01 (R$ 7,89), lote 02 (R$ 7,87), lote 07 (R$ 5,65), lote 10 (R$ 2,10), lote 12 (R$ 3,53), lote 13 (R$ 8,88) e lote 14 (R$ 4,80); **-IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 03 (R$ 9,00), lote 04 (R$ 12,50), lote 05 (R$ 10,00), lote 08 (R$ 3,50), lote 09 (R$ 6,00), lote 16 (R$ 3,00), lote 17 (R$ 3,00), lote 18 (R$ 8,50) e lote 19 (R$ 8,50); **-EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME,** para o lote 06 (R$ 5,39); **-DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA.,** para o lote 11 (R$ 14,80);**-PROGRAD COMERCIAL MEDICAL LTDA.,** para o lote 15 (R$ 50,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; **3 -** À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de setembro de 2010. - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo Administrativo n.º** 19.988/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 106/10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 106/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: **-IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 01 (R$ 28,00), lote 03 (R$ 5,00), lote 05 (R$ 6,60), lote 06 (R$ 12,00), lote 07 (R$ 10,00), lote 08 (R$ 2,86), lotes 10 e 11 (R$ 7,20), lote 12 (R$ 4,80), lote 13 (R$ 8,00) e lote 14 (R$ 5,50); **-EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME,** para o lote 02 (R$ 16,90) e lote 04 (R$15,90); **-PORTAL LTDA.,** para o lote 09 (R$ 12,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; **3 -** À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de setembro de 2010. - José Bernardo Denig -**PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo Administrativo n.º** 24.432/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 107/10 - **Interessado:** Secretaria de Administração - **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de açucar refinado, pó de café e chá mate, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º

# Poder Executivo

107/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: **-NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** para o lote 01 (R$ 1,70); **-COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.,** para o lote 02 (R$ 8,30) e lote 03 (R$6,65); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; **3 -** À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de setembro de 2010. - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo Administrativo n.º** 21.187/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 108/10 - **Interessado:** Diversas Secretarias - **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao uso das Diversas Secretarias desta Prefeitura – **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 108/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: **-C.G. MAGALHÃES COMERCIAL – ME**, para os lotes: 01 – valor unitário de R$ 625,90 – valor total de R$ 625,90 ; 02 – valor unitário de R$ 1.182,50 – valor total de R$ 1.182,50; 03 – valor unitário de R$ 185,00 - valor total de R$ 185,00; 04 – valor unitário de R$ 418,00 - no valor total de R$ 836,00; 07 – valor unitário de R$ 1.525,00 - valor total de R$ 1.525,00; 08 – valor unitário de R$ 338,00 - valor total de R$ 338,00; perfazendo o valor global de R$ 5.393,29. **-ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, para os lotes: 05 – valor unitário de R$ 682,00 - valor total de R$ 682,00; 06 – valor unitário de R$ 1.821,00 – valor total de R$ 3.642,00; perfazendo o valor global de R$ 4.324,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 01 dias do mês de outubro de 2010. - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 07 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**TERMO DE PENALIDADE –** Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidades quanto ao Pregão Presencial n.º 012/10 – Processo 05.392/10, tendo como objeto contratação de empresa para eventual prestação de serviço de adesivação de veículos, incluindo serviço de medição e colocação dos adesivos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Face ao que consta dos autos a empresa ANGLO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA EPP, apresentou defesa prévia, em decorrência de descumprimento da AF 4542/2010. De acordo com manifestação da Secretaria de Comunicação, a inadimplência da empresa causou prejuízos de grande monta, vez que a empresa já era reincidente no descumprimento de prazo contratual, em virtude de outra Ata de registro que no mesmo período deixou de atender. Considerando que a empresa paralisou a prestação do serviço para o qual foi contratada, visto a inexecução da referida AF, gerando grande prejuízo instiucional por afetar a publicidade, eficiência e metas desta Administração, em consonância com parecer às fls. 198/203 dos autos, aplico-lhe as seguintes sanções: - Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 145/10; - Multa no valor de R$ 83,64 ( oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento supramencionada; - Suspensão, pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 79 e 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do item 5.2 alínea "a" da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 07 de outubro de 2010. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de outubro de 2010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**TERMO DE PENALIDADE –** Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidades quanto ao Pregão Presencial n.º 013/10 – Processo 05.714/10, tendo como objeto contratação de empresa para eventual prestação de serviço de confecção de outdoor digital, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Face ao que consta dos autos, a empresa ANGLO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. EPP. apresentou defesa prévia, em decorrência de descumprimento das AF's 3674, 3907, 3946/2010, datadas respectivamente de 26/07/2010, 05/08/2010 e 09/08/2010. Conforme manifestação da Secretaria de Comunicação, a inadimplência da empresa causou prejuízos de grande monta, visto que os projetos a serem divulgados deveriam alcançar metas que não foram atingidas, devido ao obstáculo causado pela falta de informação que deveria ser veiculada pelos otdoors. Considerando que a empresa paralisou a prestação do serviço para o qual foi contratada, visto a inexecução das referidas AF's, gerando grande prejuízo instiucional por afetar a publicidade da Administração, em consonância com parecer às fls. 166/170 dos autos, aplico-lhe as seguintes sanções: - Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 106/10; - Multa no valor de R$ 260,40 ( duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total das Autorizações de Fornecimento supramencionadas; - Suspensão, pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 79 e 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do item 5.2 alínea "a" da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 07 de outubro de 2010. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de outubro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N° 28.444/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/10 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 25/10), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica da

# Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 215/10, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 08 de outubro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

**Empresas e contribuintes autônomos..... .....Inscrição Fiscal nº**

Agroind Agropecuária LTDA-ME ..... 32.286
Antônio Martins de Oliveira Neto Panificação ME..... 29.134
Camargo Corrêa Cimentos S.A..... 31.567
Donizete Benedito Tiagas ..... 33.863
EJM Indústria e Comércio de Embalagens Especiais Ltda-ME..... 31.645
Exterran Serviços De Óleo e Gás LTDA-ME... 34.428
M&M Del Debbio Mercado LTDA-ME..... ..... 33.977
Manoel Donizete Cayres..... 19.990
Maria José Pinheiro Atibaia ME..... 23.241
Mauro Antônio Medeiros..... 21.254
Mega Azul Posto de Serviços LTDA ..... ..... 21.006
Miguel Pinto do Nascimento ..... 30.884
Nac Marsant Automotiva LTDA..... 27.793
Olivi de Oliveira ..... 15.242
Raimundo Ferreira da Silva ..... 27.079
Roberto Emerson Madureira..... 25.021
Roberto Haruo Nishimura e CIA LTDA ME .... 34.979
Rogério Aparecido Silveira..... 29.734
Walter Afeltro Junior Cybercafe ME ..... ..... 34.171
WMS Alimentos Ltda ME ..... 34.847

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.
Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes, a critério da autoridade municipal;
E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:
a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Supervisora de Rendas Mobiliárias

Retificação

no Imprensa Oficial, edição nº 1214 do dia 6 de outubro;

onde se lê:
Sábado, 6 de outubro de 2010 - nº 1214 - Ano XIV

leia-se:
Quarta-feira, 6 de outubro de 2010 - nº 1214 - Ano XIV

**LATICÍNIOS DINAMARCA LTDA-EPP**
Proc. nº. 5.456/98

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 22.328, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LATICÍNIOS DINAMARCA LTDA. EPP, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2008 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**JAIR GONÇALVES MEIRELES VIEIRA**
Proc:. nº 28.436/06

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.747, oriunda do cadastro mobiliário em nome de J P J J Serviços e Comércio de Alarmes Ltda- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.006 à 2.008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

# Poder Executivo

**ARNALDO VICENTE SCARIN**
Proc: nº 11.176/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.895, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ASMV Consultoria em Informática Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2008.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**ALESSANDRO MARCO DA S. GARCIA**
Proc:. nº 29.067/05

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 30.736, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Alessandro Marco da Silva Garcia.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2008.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**CLEBER ANTÔNIO RODRIGUES**
Proc. nº 15.224/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.106, oriunda do cadastro mobiliário me nome de Cleber Antônio Rodrigues.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**DÉBORA MODESTO GARGALHONE CORREA**
Proc nº 21.247/05

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 30.465, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Débora Modesto Gargalhone Correa.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**EDSON APARECIDO SANTOS FERREIRA**
Proc nº 15.748/01

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 25.978, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Edson Aparecido Santos ferreira- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**DONIZETTE APARECIDO DE ASSIS**
Proc nº 3.690/88

**NOTIFICAÇÃO**

# Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 11.034, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Donizette Aparecido de Assis- Me
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**ADRIANO BARBOSA LEAL**
Proc nº 15.337/07

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 32.416, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Adriano Barbosa Leal Veículos - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**AMADEU PEREIRA DO LAGO**
Proc nº 24.082/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.536, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Amadeu Pereira do Lago..
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

ALDO SCHIAVETTI JUNIOR
Proc nº 22.348/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 32.722, oriunda do cadastro mobiliário em nome de André & Schiavetti-Lan House, Games, Acesso.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

CELSO RONDINELLI INFORMÁTICA - ME
Proc nº 29/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 33.059, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Celso Rondinelli Informática- Me, temos a informar que há débito tributário do exercício de 2008 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DANIEL AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
Proc nº 6.385/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.331, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Daniel Augusto Paiva de Oliveira- Me.
Comunicamos que há débito tributário do

# Poder Executivo

exercício de 2008 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DECRISCAR&RIBEIROREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE TELEFONIA CELULAR LTDA.
Proc nº 4.234/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 11/12/2007 da inscrição fiscal nº 31.957 oriunda do cadastro mobiliário em nome de Decriscar & Ribeiro Representação Comercial de Telefonia Celular Ltda., temos a informar que há débito tributário do exercício de 2007.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

GENIVALDO BESERRA DOS ANJOS
Proc nº 17.300/96

NOTIFICAÇÃO cf

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 18.070, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Genivaldo Beserra dos Anjos, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2008 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

GISELE HONÓRIO DE CAMARGO
Proc nº 26.161/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V. Sª, com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2004 da inscrição fiscal nº 26.669, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Gisele Honório de Camargo- Me, temos a informar que há débito tributário dos exercícios de 2002 a 2004 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JAIME ANTÔNIO APARECIDO CARDOSO
Proc nº 6.068/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.889, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Jaime Antônio Aparecido Cardoso.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070- ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSÉ A. VERUTTI
Proc nº 7.202/92

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 26/04/2007 da inscrição fiscal nº 16.129, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José A. Verutti Bar Atibaia- Me, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 1994 a 2007 referente a ISS/Taxas, 2005 e 2007 referente a AIM/DRM.

# Poder Executivo

O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MICHELE CAPEL LIBERAL
Proc nº 28.874/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.722, oriunda do cadastro mobiliário em nome de O. W. M. Comércio de Rações Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

OFICINA DE COSTURA ELE E ELA LTDA
Proc nº 5.561/83

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 5.198, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Oficina de Costura Ele e Ela Ltda, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 2000, 2002 a 2008 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARCELO KABBABE
Proc nº 8.907/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.040, oriunda do cadastro mobiliário em nome de MKAA Construtora e Incorporadora Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANA LÚCIA GUEDES LADOSKY
Proc nº 25.815/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.602 oriunda do cadastro mobiliário em nome de Gringo Loco- Vestuário e Acessórios de Moda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

SANDRO MAURO ANGRISANO
Proc nº 24.540/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.544, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Adega e Empório " da Roca" Atibaia Ltda- Me
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

# Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MIGUEL ANGEL BURGOS VALÉRIO
Proc nº 36.571/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 6.581, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Miguel Angel Burgos Valério.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1994 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Proc nº 8.836/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.441, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Ronilson Rodrigues dos Santos.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixa

Eliana Batista Hobon
Gerente da DDA do Município

RENATO PEDRO NETO
Proc nº 2.619/99

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 23.000, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Renato Pedro Neto-Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARCIO HELENO SILVERIO
Proc nº 17.391/01

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 25.950, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Márcio Heleno Silveiro.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2001 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUIZ FERNANDO PEREIRA FELIX
Proc nº 1.191/97

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V. Sª., com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 20.588, com data de encerramento em 27/05/1997, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Luiz Fernando Pereira Felix.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 1997 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

# Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Proc nº 10.858/98

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 22.351, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Luiz Carlos de Oliveira Almeida.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1998 a 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente me nosso guichê na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

E.J. SOARES AGROPECUÁRIA- ME
Proc nº 3.292/06

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 30.850, oriunda do cadastro mobiliário em nome de E.J. Soares Agropecuária- Me, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2008 referente a ISS/ Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
Proc nº 18.224/02

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 27.087, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Elaine Cristina da Conceição.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 a 2009 referente a ISS/ Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ELAINE LEONE PINTO
Proc nº 12.450/08

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.594, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Elaine Leone Pinto.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ENEAS BASTOS DE SOUZA GARCIA
Proc nº 6.249/05

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.900, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Eneas Bastos de Souza Garcia.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ELENICE POIER
Proc nº 11.100/08

# Poder Executivo

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades à partir de 30/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.553, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Elenice Poier- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008/2009 ISS/Taxas e Taxas de Licença de Localização/Alteração e Alvará de Funcionamento de 2010.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

GIGLIO CELSO DE CAMPOS PECORARO
Proc nº 9.797/98

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 22.322, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Giglio Celso de Campos Pecoraro.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
Proc nº 8.096/05

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.969, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José Claudio Nascimento da Silva.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOÃO BATISTA OLMEDO
Proc nº 36.542/09

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 10.836, oriunda do cadastro mobiliário em nome de João Batista Olmedo.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1994 a 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

HELIO WALDIR RICCIARELLI JUNIOR
Proc nº 15.463/06

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.296, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Helio Waldir Ricciarelli Junior.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

**EDUARDO MENDES DE PAULA**
Proc. nº. 13.599/07

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da

# Poder Executivo

inscrição fiscal nº 32.351, oriunda do cadastro mobiliário em nome de EDUARDO MENDES DE PAULA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**LUIS CARALOS GONÇALVES**
Proc:. nº 12.976/96

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 20.288, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GONÇALVES & SILVA LTDA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**MARIA SUIENE EVANGELISTA DOS SANTOS**
Proc: nº 3.911/03

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 27.556, oriunda do cadastro mobiliário em nome de MARIA SUIENE EVANGELISTA DOS SANTOS- ATIBAIA-ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**ROGÉRIO CARVALHO VILIAN**
Proc:. nº 242/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.496, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROGÉRIO CARVALHO VILIAN.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**ROMILDO DE JESUS HENRIQUE**
Proc. nº 8.339/99

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 23.272, oriunda do cadastro mobiliário me nome de ROMILDO DE JESUS HENRIQUE.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**ROSANGELA FONTANA MARQUES DE CASTRO**
Proc nº 13.346/07

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 32.348, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROSANGELA FONTANA MARQUES DE CASTRO- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário

# Poder Executivo

Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**VALTER APARECIDO BARBOSA CARDOSO**
Proc nº 12.132/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.958, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VALTER APARECIDO BARBOSA CARDOSO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.**

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial em Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**JOSÉ LINO BARBOSA CARDOSO**
Proc nº:. 12.131/04

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.969, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José Lino Barbosa Cardoso.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2009.
Informamos ainda que os referidos débitos poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2068, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala C.

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial de Serviços de Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

**NIVALDO ACHILLES PINTO**
Proc nº 3.572/03

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 27.512, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Nivaldo Achilles Pinto.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2008.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

**Soraia Bueno Ruiz**
**Assistente Especial de Serviços em Gestão**
**Setor de Arrecadação e Baixas**

**Eliana Batista Hobson**
**Gerente da Divisão da Dívida Ativa**

RUBENS JESUS BONOPERA
Proc:. 2.244/05

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 29.756, oriunda do cadastro mobiliário em nome de RUBENS JESUS BONOPERA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 09/2010

| PLACA | PROCESSO/ANO | RESULTADO |
|---|---|---|
| ENK1255 | 000002265/10 | DEFERIDO |
| EJC3764 | 000002278/10 | DEFERIDO |
| JEU5062 | 000002311/10 | DEFERIDO |
| EGL6689 | 000002314/10 | INDEFERIDO |
| DAF7529 | 000002317/10 | INDEFERIDO |
| HEI9897 | 000002322/10 | INDEFERIDO |
| EGL6964 | 000002357/10 | INDEFERIDO |
| EAP8415 | 000002377/10 | INDEFERIDO |
| DQP9839 | 000002387/10 | INDEFERIDO |
| DQP9839 | 000002389/10 | INDEFERIDO |
| BYT5500 | 000002412/10 | INDEFERIDO |
| EDL8156 | 000002414/10 | INDEFERIDO |
| DFF5827 | 000002431/10 | INDEFERIDO |
| DFF5827 | 000002432/10 | INDEFERIDO |
| EFH1398 | 000002433/10 | INDEFERIDO |
| DOP1487 | 000002451/10 | INDEFERIDO |
| FBR0555 | 000002455/10 | INDEFERIDO |
| DKK1628 | 000002457/10 | INDEFERIDO |
| ENK1288 | 000002459/10 | INDEFERIDO |
| ENK1288 | 000002460/10 | INDEFERIDO |
| DDB8162 | 000002474/10 | INDEFERIDO |
| BRM9866 | 000002478/10 | INDEFERIDO |
| EDL9114 | 000002487/10 | INDEFERIDO |

# Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| EKR6670 | 000002490/10 | INDEFERIDO |
| CJD1704 | 000002496/10 | INDEFERIDO |
| BYU7357 | 000002497/10 | INDEFERIDO |
| CSF3112 | 000002500/10 | INDEFERIDO |
| DFP0013 | 000002505/10 | INDEFERIDO |
| DTK3162 | 000002511/10 | DEFERIDO |
| DQT2785 | 000002513/10 | INDEFERIDO |
| BYU7205 | 000002518/10 | INDEFERIDO |
| COT2238 | 000002528/10 | INDEFERIDO |
| EKX4387 | 000002529/10 | INDEFERIDO |
| EKX4387 | 000002530/10 | INDEFERIDO |
| DEX8525 | 000002550/10 | INDEFERIDO |
| BOA6220 | 000002565/10 | INDEFERIDO |
| BFC8562 | 000002569/10 | INDEFERIDO |
| DTK3773 | 000002577/10 | INDEFERIDO |
| BIL4130 | 000002579/10 | INDEFERIDO |
| DOJ1621 | 000002580/10 | INDEFERIDO |
| BGJ8803 | 000002596/10 | INDEFERIDO |
| DLQ1712 | 000002643/10 | INDEFERIDO |
| BIL4130 | 000002648/10 | INDEFERIDO |
| DYT0447 | 000002651/10 | INDEFERIDO |
| EBB6532 | 000002665/10 | INDEFERIDO |
| BMH0901 | 000002689/10 | DEFERIDO |
| EKR6461 | 000002698/10 | INDEFERIDO |
| EFH2555 | 000002706/10 | INDEFERIDO |
| DWF6742 | 000002709/10 | INDEFERIDO |
| EKR7863 | 000002710/10 | INDEFERIDO |
| CGA6742 | 000002712/10 | INDEFERIDO |
| EEC6256 | 000002714/10 | INDEFERIDO |
| EPG8100 | 000002716/10 | INDEFERIDO |
| EFH2875 | 000002724/10 | INDEFERIDO |
| CCZ9204 | 000002726/10 | INDEFERIDO |
| CCZ9204 | 000002727/10 | INDEFERIDO |
| EGL5906 | 000002734/10 | DEFERIDO |
| DMJ7193 | 000002739/10 | INDEFERIDO |
| ENK0718 | 000002744/10 | INDEFERIDO |
| AGP3872 | 000002750/10 | INDEFERIDO |
| DYE8968 | 000002757/10 | INDEFERIDO |
| DYE8968 | 000002758/10 | INDEFERIDO |
| DYE8968 | 000002759/10 | INDEFERIDO |
| DUL5169 | 000002774/10 | INDEFERIDO |
| EKR7056 | 000002777/10 | DEFERIDO |
| ENK2013 | 000002779/10 | INDEFERIDO |
| EKR6146 | 000002781/10 | INDEFERIDO |
| EBZ7760 | 000002785/10 | INDEFERIDO |
| DVS7781 | 000002789/10 | INDEFERIDO |
| DWZ6488 | 000002790/10 | INDEFERIDO |
| DWZ6488 | 000002791/10 | INDEFERIDO |
| DWZ6488 | 000002793/10 | INDEFERIDO |
| DWZ6488 | 000002794/10 | INDEFERIDO |
| DWZ6488 | 000002795/10 | INDEFERIDO |
| DQR7209 | 000002800/10 | INDEFERIDO |
| DIK5427 | 000002926/10 | INDEFERIDO |
| DJQ0950 | 000002929/10 | INDEFERIDO |
| EAP8303 | 000002930/10 | DEFERIDO |
| EGL6770 | 000002941/10 | INDEFERIDO |
| DOP0280 | 000002942/10 | INDEFERIDO |
| DOP0280 | 000002943/10 | INDEFERIDO |
| BJH3233 | 000002944/10 | INDEFERIDO |
| DTK3602 | 000002954/10 | INDEFERIDO |
| EFH2259 | 000002964/10 | INDEFERIDO |
| AOD8848 | 000002967/10 | INDEFERIDO |
| EFP1145 | 000002972/10 | INDEFERIDO |
| EFH1209 | 000002974/10 | INDEFERIDO |
| CYY8389 | 000002975/10 | INDEFERIDO |
| EGL6812 | 000002981/10 | INDEFERIDO |
| EJI7836 | 000002987/10 | INDEFERIDO |
| DSO5247 | 000003011/10 | DEFERIDO |
| DSO5247 | 000003012/10 | DEFERIDO |
| CMB3335 | 000000404/09 | INDEFERIDO |
| EDL8092 | 000001597/09 | INDEFERIDO |

em 16 de setembro de 2010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de outubro de 2010.**

**Marcus Vinicius Abussamra**
**Presidente CPPD**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR**

**EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 28.419/09**

**O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD,** nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias, em face do Servidor **LUIZ CARLOS SOUZA VAZQUEZ**, com a consequente conversão da suspensão em multa, nos termos do § 2º, do artigo 20 do Decreto Municipal nº4.882/06, conforme Relatório Final acostado às fls. 261/294, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 10 de setembro de 2010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de outubro de 2010.**

**Marcus Vinicius Abussamra**
**Presidente CPPD**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR**

**EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 37.582/09**

**O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD,** nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **JOSÉ BUENO DE TOLEDO** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, com a consequente determinação da futura reposição ao erário, do valor a ser despendido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, para possibilitar o conserto do veículo oficial e particular, conforme Relatório Final acostado às fls. 80/96, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**,

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR**

**EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 16.721/08**

**O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD,** nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público o arquivamento do processo acima referido**, movido em face do acusado **SANDRO ALVES GOUVEIA,** tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 95/107, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 31 de agosto de 2010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de outubro de 2010.**

**Marcus Vinicius Abussamra**
**Presidente CPPD**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR**

**EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 29.645/09**

**O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD,** nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** por 12 (doze) dias, em face do Servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, conforme Relatório Final acostado às fls. 57/68, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 10 de setembro de 2010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de outubro de 2010.**

**Marcus Vinicius Abussamra**
**Presidente CPPD**

# Poder Executivo

**PORTARIA Nº 637/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 04/10/2010 a 02/11/2010, a Sra. FÁBIA ELENA DE MELLO, portadora da cédula de identidade RG nº 25.696.600-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.902.858-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Expediente, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de outubro de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Proc nº 7.030/89**

**P O R T A R I A Nº 3.037– GP**
**de 06 de outubro de 2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, **N O M E I A** membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a saber:

**PRESIDENTE**

Daniela Salles Silva Viana – Presidente
Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo - Suplente
**Secretaria de Recursos Humanos**

**MEMBROS**

Marcus Vinícius Abussamra - Presidente
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues - Suplente
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**

Rui Tiago de Oliveira - Presidente
Benedita Aparecida Santos Cintra Rosso – Suplente
**Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Portaria nº 2.762-GP, de 07 de agosto de 2008.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Proc. nº 29.542/10**

***P O R T A R I A Nº 3.038-GP***
***de 08 de outubro de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 29.542/10,* ***EDITA, a seguinte Portaria:***

***Art. 1º*** *- A Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 3.035-GP, de 13 de setembro de 2010, em face da matéria veiculada no Jornal "O Estado de São Paulo" de 26 de agosto de 2010, Ano 131, nº 42681, Edição de 21h30, página A14, para apuração de eventuais responsabilidades acerca da utilização de veículo oficial do Município, passa a ter a seguinte composição*

***PRESIDENTE***

*Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues*

***MEMBROS***

José Benedito da Silveira
Maria Valéria Libera Colicigno

***Art. 2º*** *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º*** *- Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2010.***

***- José Bernardo Denig-***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. Nº 177/10)**

**D E C R E T O N° 6.296**
**de 06 de outubro de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
100 Secretaria e Dependências
02.061.0028.2083 Sentenças Judiciais Diversas
**204**-3390.91.....R$ 21.000,00

200 Comissão Munic.de Defesa do Consumidor-Comdecon
14.422.0030.2084 Manutenção da Unidade Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
**209**-3390.39.....R$ 10.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
**427**-3390.30.....R$ 5.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
**440**-3390.30.....R$ 80.000,00
10.301.0064.2194 Medicamentos
**448**-3390.30.....R$ 100.000,00
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
**464**-3390.39.....R$ 7.000,00

**Art. 2º –** O valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

# Poder Executivo

**15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
200 Comissão Munic.de Defesa do Consumidor-Comdecon
14.422.0030.2084 Manutenção da Unidade Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
**207**-3390.30.....R$ 5.000,00
**208**-3390.36.....R$ 5.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
**429**-3390.39.....R$ 5.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
10.302.0064.2189 PSF-Programa Saúde da Família
**459**-3390.39.....R$ 180.000,00
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
**462**-3390.30.....R$ 7.000,00

**Art. 3º** – O valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.01** – Cota-parte do ICMS.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Mário de Camargo Sobrinho -**
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Maria Goreti Pinaffi Heger -**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 21.497/03**

**D E C R E T O Nº 6.297**
**de 05 de outubro de 2010**

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 6.135, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, ao Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, de uma área de 19.301,39m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, no Bairro Maracanã.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 21.497/03,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.135, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, ao Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, de uma área de 19.301,39m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, no Bairro Maracanã, neste Município.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2010.**

**-José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Ticiane Costa D'Aloia-**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**-Marianne da Costa Antunes Leite-**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**-José Carlos Croth-**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 177/10)**

**D E C R E T O N° 6.298**
**de 08 de outubro de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2002 Manutenção Unidade da Câmara
**06**-3390.30.....R$ 5.000,00
**08**-3390.39.....R$ 75.000,00

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
100 Secretaria e Dependências
04.123.0060.2176 Reserva de Contingênica
**420**-9999.99.....R$ 80.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Período 22/09 a 05/10/2010

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| AI | Auto de Infração |
| AIP... | Auto de Imposição de Penalidade |
| T. Intim. | Termo de Intimação |
| NRM | Notificação de Recolhimento de Multa |
| TCA | Termo de Compromisso e Advertência |

**VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO**

**1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:**
**2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:**
**3 – VISTORIA PRÉVIA:**
**4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:**
**5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:**

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS**
**EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0878/95 – Rubens Mendes Atibaia ME – Minimercado
Proc. 4181/03 – Evelize Aparecida Leme da Silva ME – Restaurante
Proc. 23073/10 – Eduardo Miranda – Restaurante
Proc. 0359/95 – Apolo Pães e Doces Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 1644/02 – Nelson Kazutoshi Yamada – Restaurante
Proc. 0794/95 – Restaurante Sanko Ltda ME – Restaurante
Proc. 2452/08 – Michele Silvia Melo Restaurante ME – Restaurante
Proc. 3571/08 – J L Rezende & Cia Ltda – Lanchonete
Proc. 2598/08 – Carlos Kross ME – Restaurante
Proc. 3432/08 – T A T Pedroso ME – Lanchonete
Proc. 2375/04 – Luiz Gonzaga Padilha ME – Minimercado
Proc. 3435/08 – Maria de Lourdes Fernandes Justino – Lanchonete
Proc. 31410/10 – Rogéria Gomes Ferreira ME – Minimercado
Proc. 30818/10 – Sainte Cecile Comercial de Alimentos e Bebidas Ltda ME – Restaurante
Proc. 0308/95 – Maria Durcelina Abel Atibaia ME – Restaurante
Proc. 4970/10 – Benedita Aparecida Vieira Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1091/95 – Palombello & Palombello Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0303/95 – Restaurante Koisa Boa Ltda ME – Restaurante
Proc. 2824/03 – Antonia da Silva Pinto Furquim ME – Lanchonete
Proc. 0584/08 – Edvan Martins dos Santos Bar e Mercearia ME – Minimercado
Proc. 3799/02 – Odete Porto Ribeiro Xavier Atbia ME - Minimercado
Proc. 3386/08 – Doce Roça Produtos Naturais Ltda ME – Lanchonete
Proc. 20976/10 – Onji & Neyama Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 0355/95 – Gomes & Gouveia Ltda – Supermercado
Proc. 0636/95 – Restaurante e Lanchonete Dias Ltda ME – Restaurante
Proc. 6092/05 – Marcones Martins Alves ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 23721/10 – Eduardo Aparecido Pigentini Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 6050/03 – Restaurante família Grecco Ltda ME – Restaurante
Proc. 3668/00 – Convem Supermercado Ltda – Supermercado
Proc. 13962/09 – José Carlos Nickus – Restaurante
Proc. 3242/06 – MAC Ferro de Carvalho ME – Supermercado

**b) Área de Farmácia**
Proc. 4810/08 – Aparecida de Fátima Souza Pagani – Com.; Varej. Saneantes
Proc. 3680/99 – Cruz & Bueno Ltda – Com. Varej. Prod. Piscina
Proc. 1647/02 – Água Nova Shopping Ltda – Com. Varej. Prod. Piscina
Proc. 35158/09 – Oscar Miguel Remigio Zuloaga ME – Com. Vare. Prod. Perfumaria
Proc. 1072/06 – L E J Art´s Beauty Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 3144/01 – Ana Maria Rodrigues André Embalagens ME – Com. Varej. Prod. Limpeza
Proc. 3874/01 – Comércio de Produtos de Limpeza Utensílios de Lar Brilhante – Com. Varej. Prod. Saneantes e Domissanitários

**c) Área de Odontologia**
Proc. 36101/09 – Priscila dos Santos Alves – Consultório
Proc. 36101/09 – Priscila dos Santos Alves – Equipamento RX
Proc. 36101/09 – Priscila dos Santos Alves – Equipamento RX
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório Sala 02
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Equipamento de RX Sala 02
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório Sala 01
Proc. 1974/97 – Maria do Carmo Ishida hira Hara – Consultório
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Consultório Sala 01
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Equipamento RX
Proc. 2774/08 – David Chaves Cruz – Consultório Sala 02
Proc. 0933/97 – Leonardo Sant`Ana Ishida – Consultório Sala 02
Proc. 0933/97 – Leonardo Sant`Ana Ishida – Equipamento RX Sala 02
Proc. 0302/08 – Top Rádio Radiologia Odontológica Ltda – Serviços de Radiologia
Proc. 0302/08 – Top Rádio Radiologia Odontológica Ltda – Equipamento RX
Proc. 0302/08 – Top Rádio Radiologia Odontológica Ltda – Equipamento RX
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araujo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araujo – Equipamento RX
Proc. 1086/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Consultório
Proc. 1755/98 – Helcio Floriano – Consultório
Proc. 0236/08 – Carlos Eduardo Marques Vizgaudis – Consultório
Proc. 0236/08 – Carlos Eduardo Marques Vizgaudis – Equipamento RX
Proc. 2727/07 – Antonio Luiz Pereira de Souza – Consultório
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos – Consultório
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos – Equipamento RX
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Equipamento RX
Proc. 1117/97 – Dilcineia Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 1117/97 – Dilcineia Pantarotto Moreira – Equipamento RX
Proc. 2782/99 – Antonio Luiz Pereira de Souza

# Atos da Vigilância Sanitária

– Consultório
Proc. 2782/99 – Antonio Luiz Pereira de Souza – Equipamento RX
Proc. 1841/98 – Mauro Henrique Rolin de Souza – Consultório
Proc. 1841/98 – Mauro Henrique Rolin de Souza – Equipamento RX
Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Consultório
Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Equipamento
Proc. 0489/97 – Maria Amelia Barbosa Pereira – Consultório
Proc. 0489/97 – Maria Amelia Barbosa Pereira – Equipamento RX
Proc. 30729/10 – Jal Clínica Odontológica Ltda – Consultório

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 31207/10 – Washington Caetano Pereira ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 34949/09 – Leandro Conceição Fonseca – Salão de Cabeleireiro
Proc. 32143/10 – Shirley Martins de Souza – Salão de Cabeleireiro

**e) Área de Medicina**
Proc. 3416/07 – Luciana Delghigaro Forti – Serviços de Nutrição
Proc. 25810/09 – Patrícia Andrea Rolli – Atividades de Acupuntura
Proc. 5071/08 – Ludmila Pustejovisky Prado Soldi – Serviços de Nutrição
Proc. 2847/01 – Ceena – Centro de Estética e Beleza Ltda ME – Clínica de Estética
Proc. 4441/07 – Clínica Atibaia Assist. De Tratamento e para Dependente Químico – Clínica de Tratamento para Dependente Químico
Proc. 2546/00 – Heloísa Beazim – Serviços Fonoaudiologia
Proc. 19789/10 – Debora Pereira de Barros – Serviços de Psicologia
Proc. 2575/00 – Ana Lucia Aguirre – Serviços de Fonoaudiologia
Proc. 5161/08 – Luciana Gomes dos Santos – Serviços de Psicologia
Proc. 9536/09 – Angela Paula Aranha Vieira Senna – Serviços de Psicologia
Proc. 5115/08 – Carlos Roberto Vieira – Serviços de Psicologia
Proc. 1454/09 – Daniela Cristina Abrahão Gonçalves – Serviços de Psicologia
Proc. 5088/08 – Juliano Rodrigues Afonso – Consultório Psicologia
Proc. 1155/99 – Valquiria Aparecida Cintra Tricoli – Consultório de Psicologia

**Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.**
**Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**2) RECURSOS ANALISADOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 26650/10 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Restaurante – Prot. 31186/10 – INDEFERIDO
Proc. 0944/95 – Matsuse Kumitake Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda – Ind. Com. Prod. Alimentícios – Prot. 32220/10 – DEFERIDO
Proc. 2555/99A – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Com. De Águas Minerais – Prot. 29952/10 – DEFERIDO
Proc. 2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 30627/10 – DEFERIDO Prazo 08/11/2010
Proc. 4238/07 – Ivanildo Ferreira de Almeida ME – Restaurante – Prot. 32738/10 – DEFERIDO
Proc. 4181/03 – Evelize Aparecida Leme da Silva ME – Restaurante – Prot. 33424/10 – DEFERIDO
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – Prot. 33511/10 – DEFERIDO Prazo 20/10/10

**b) Área de Farmácia**
Proc. 23423/10 – Expresso Minas Frios Ltda – Depósito de Transporte de Medicamentos – INDEFERIDO LICENÇA POR FALTA DE DOCUMENTOS

**e) Área de Medicina**
Proc. 25224/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Prot. 32721/10 – DEFERIDO
Proc. 25853/09 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Prot. 32720/10 – DEFERIDO

**3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 23776/10 – Maria José dos Santos Padaria ME – Padaria – AI 10976 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Ujissato ME – Padaria – AI 12271 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 21810/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora de Alimentos – AI 11535 Por não manter o depósito de alimentos e embalagens em condições de higiene
Proc. 27848/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora de Alimentos – AI 10971 Por manter alimentos armazenados fora da temperatura indicada embalagem

**f) Área de Medicina Veterinária**
Proc. 32783/10 – Pharmazoo Prod. Veterinários Ltda ME – Atividades Veterinárias – AI 12430 Não apresentar plano de proteção radiológica e o teste de controle de qualidade do aparelho de RX

**4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPM 11769
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPM 11770
Proc. 21810/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora de Alimentos – AIPM 11763
Proc. 27848/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora de Alimentos – AIPM 11762

**e) Área de Medicina**
Proc. 25297/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AIPM 7341
Proc. 25297/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AIPM 7342

**5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0134/99 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda ME – Restaurante e Cantina – NRM 5112

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria – NRM 6002
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Restaurante – NRM 6009
Proc. 27848/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora – NRM 6010
Proc. 21810/10 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Distribuidora – NRM 6011
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete – Restaurante e Lanchonete – NRM 6003

**6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Ujissato ME – Padaria – Termo de Interdição 6195 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

**7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA**

**c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 2742/08 – Aciuda Alves de Faria – Salão de Cabeleireiro – TAC
Proc. 16854/09 – Vivian Garcia Hassen Salão de Beleza ME – Salão de Beleza – TAC

**9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0320/95 – Gerardus Theodorus Gudden ME – Com. Ovos – Encerramento das Atividades
Proc. 2339/08 – Anivaldo Muniz Detoni – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0682/95 – Lanchonete da Gê Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 6045/05 – Hamilton Sérgio Vicente Dias ME – Padaria – Encerramento das Atividades
Proc. 0320/95 – Gerardus Theodorus Gudden ME – Com. Ovos – Encerramento das Atividades
Proc. 4374/04 – Gilberto Souza da Silva – Pousada e Restaurante – Encerramento das Atividades

**e) Área de Medicina**
Proc. 5149/08 – Juliana Ruivo Tavares – Fonoaudiologia – Encerramento das Atividades
Proc. 35709/09 – Radar Remoções Especializada Ltda – Serviços de Remoção de Pacientes – Ambulância Classe A – Encerramento das Atividades
Proc. 5164/08 – Karen Nakamura – Nutricionista – Encerramento das Atividades
Proc. 5183/08 – Antonio Danelon de Moraes – Psicologia – Encerramento das Atividades
Proc. 5870/09 – Camila Erdelyi – Consultório de Psicologia – Encerramento das Atividades
Proc. 5137/08 – Andrea Gonçalves Rodrigues – Fonoaudiologia – Encerramento das Atividades

**10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 22582/10 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AI 11542
Proc. 22576/10 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AI 11541

**e) Área de Medicina**
Proc. 25853/09 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 11575
Proc. 25224/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 12310
Proc. 25297/10 – Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 12311

**j) Área de Zoonoses**
Proc. 29098/10 – Luciano Akio Takano – Proliferação Pombos – AI 11645
Proc. 18487/10 – Ind. De Ataduras Gessadas Cristal Ltda – Infestação Carrapatos – AI 12429
Proc. 18487/10 – Ind. De Ataduras Gessadas Cristal Ltda – Infestação Carrapatos – AIPM 11827

**11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**g) Área de Coletivos e Sociais**
Proc. 43676/09 – Moto Táxi e Serviços Grupo 7000 – Estabelecimento Clandestino – NRM 10798
Proc. 43676/09 – Moto Táxi e Serviços Grupo 7000 – Estabelecimento Clandestino – NRM 10800

**i) Área de Meio Ambiente**
Proc. 28132/10 – Paulo Shinji Furukawa – Imóvel abandonado – NRM 7349

**12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC**

**b) Área de Farmácia**
Proc. 4903/08 – Biotype Ind. E Comércio Ltda EPP – Fabricação de Cosméticos Prod. Perfumaria e Higiene Pessoal – Alteração de Razão Social Para: Biotype Ind. Com. De Cosméticos Ltda EPP e Ampliação de Atividade – Importar e Exportar
Proc. 5165/08 – Laisa Aparecida Ferreira – Cons. Psicologia – Alteração de Endereço Para: Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 1100
Proc. 1168/96 – Leite e Gonçalves S/S Ltda ME – Asilos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Edison Bento leite – CRM SP 48616

**e) Área de Medicina**
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Alteração de Endereço: Av. Juca Peçanha, 553 – Vila Santista
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Assunção de Responsabilidade Técnica: Maria Fernanda Valente Cruz CRP SP 94135
Proc. 2847/01 – CEENA _ Centro de Estética e Beleza Ltda – Clínica de Estética – Baixa de Responsabilidade Técnica: Carlos Vieira do Carmo CRM SP 76024
Proc. 2847/01 – CEENA _ Centro de Estética e Beleza Ltda – Clínica de Estética – Assunção de Responsabilidade Técnica: José Antonio de Souza Donnabella Junior CRM SP 57851

**f) Área de Medicina Veterinária**
Proc. 0514/02 – Au Que Mia Clínica Veterinária Ltda ME – Atividades veterinárias – Baixa de Responsabilidade Técnica: Edmur Bozzo Gouvea Junior CRMV SP 10355

**15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas**

# Atos da Vigilância Sanitária

**legais contidas no Lei 3209/01.**

**16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

**A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO**

**a) Área de Meio Ambiente**

Proc. 27507/10 – R. Adolfo Andre – Chafariz água parada – Solucionado
Proc. 16730/10 – R. Lisboa – Caminhão/Mau cheiro – Em Andamento
Proc. 7846/10 – R. Castro Fafe – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 32331/10 – Av. Atibaia – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 30539/10 – R. Sebastião Peranovich – Acumulo sucatas – Não Procede
Proc. 31451/10 – R. Alcebiades Chicarone – Residência falta de Higiene – Não Procede

**b) Área de Alimentos**

Proc. 27795/10 – Av. Dona Gertrudes – Venda de alimentos sem proteção (pão) – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 7265/10 – Pça Pedro de Toledo – Com. Alimentos sem Higiene – Solucionado
Proc. 32100/10 – R. José Bin – Bar sem Higiene – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 31880/10 – Festa das Flores – Box de alimentos com estufa desligada – Solucionado

**c) Área de Zoonoses**

Proc. 29098/10 – R. Vereador Napoleão Novisk – Proliferação Pombos – Solucionado
Proc. 30345/10 – R. O Atibaiense – Proliferação de Pombos – Orientações
Proc. 30082/10 – R. Avelino de Almeida Bueno – Casa de marimbondos – Solucionado
Proc. 30273/10 – Usina – Cão de rua em escola – Solucionado
Proc. 32214/10 – R. Machado de Assis – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 32369/10 – R. Machado de Assis – Cão de rua agressivo – Não Procede
Proc. 28833/10 – R. Margarida – Canil com mau cheiro – Solucionado
Proc. 33189/10 – Ginásio Elefantão – Cão causando incomodo – Orientações
Proc. 32950/10 – Al. Lorena – Pombos – Em Andamento
Proc. 33299/10 – R. Aracy B Conti – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 32829/10 – Rod. Fernão Dias – Cão agressivo solto – Orientações
Proc. 33317/10 – R. Iolanda Rolli – Infestação abelhas – Em Andamento
Proc. 32939/10 – R. Dois – Cão causando incomodo – Solucionado
Proc. 33180/10 – Caetetuba – Pombos no local – Orientações
Proc. 31889/10 – R. Benedito Santos – Cão causando incomodo – Orientações
Proc. 31934/10 – R. Padre Zabeu – Equinos causando incomodo – Solucionado
Proc. 31997/10 – R. Jeronimo de Camargo – Lançamento dejetos inadequados – Solucionado
Proc. 32683/10 – R. Alberto S Teles – Cão causando incomodo – Orientações
Proc. 32332/10 – R. Euclides Brasin – Aves causando incomodo – Em Andamento
Proc. 32105/10 – R. Dr. Madeira – Infestação insetos – Orientações
Proc. 32846/10 – R. Tameyuki Nakasu – Aparecimento cobra local – Orientações
Proc. 32611/10 – Av. Paulista – Escorpiões no local – Orientações
Proc. 31257/10 – R. Cipriano Negrão – Cães causando incomodo – Solucionado
Proc. 31153/10 – R. Cinco – Criação de aves area urbana – Em Andamento
Proc. 32104/10 – R. Japão – Criação equinos area urbana – Não Procede

**c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 21748/10 – Av. Flávio P de Camargo – Salão clandestino – Solucionado

**B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS**

**b) Área de Meio Ambiente**

Proc. 15141/10 – Maria Lourdes Ramos – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11838
Proc. 15141/10 – Maria Lourdes Ramos – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11839
Proc. 22590/10 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 11835
Proc. 24703/10 – Restaurante do xande Ltda ME – Fossa vazando – AIPM 11842
Proc. 16740/10 – Joel do Amaral Miné – Acumulo de sucatas – NRM 7425
Proc. 12484/10 – Rubens Cesar Magro – Acumulo de sucatas – NRM 7428
Proc. 28702/10 – Joanizio Ferreira de Abreu – Acumulo de sucatas – AIPM 11836
Proc. 32950/10 – Zozino Pereira – Obra abandonada – AI 11728

**c) Área de Zoonoses**

Proc. 18668/10 – Kiyoshi Ishida – Proliferação roedores – AIPM 10522
Proc. 24900/10 – Wilson Christofono Cardoso – Proliferação de Pombos – AIPM 11840
Proc. 31934/10 – Maria de Lourdes Piffer – Criação de equinos em zona urbana – AI 11727
Proc. 0152/10 – Alberto Toshio Minura – Residência com excesso animais – AIPM 11837
Proc. 22304/10 – Norma de Lima Mello Requena – Equinos em em área urbana – AIPM 11845
Proc. 17073/10 – Tomaz Perez Bonilha – Criação de aves em zona urbana – NRM 7426
Proc. 17073/10 – Tomaz Perez Bonilha – Criação de aves em zona urbana – NRM 7427

**17) COMUNICADOS**

**COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

**Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia**

**COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS**

**Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.**

**Drª Rita de Cássia Faria Bergo**
**Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

**Email:** vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
**Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html**
**Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP**
**Fone: 4414-3350**

# Poder Legislativo

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2010***
- De 06 de Outubro de 2010 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WANDERLEY SILVA DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarado PONTO FACULTIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 11 de outubro ( segunda -feira ) do ano de 2010.

**Parágrafo Único**: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 13 de outubro de 2010.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de Outubro de 2010 .

**WANDERLEY SILVA DE SOUZA**
**PRESIDENTE**

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
**Chefe da Divisão Administrativa**

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE OUTUBRO DE 2.010**

**1.PROJETO DE LEI Nº 054/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento, Educação e Finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Encontra-se na Comissão de Planejamento.**

**2.PROJETO DE LEI Nº 093/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10- Segue para a Sessão do dia 23/08/10;** Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10;

**3.PROJETO DE LEI Nº 096/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10, Segue para a Sessão do dia 23/08/10; a**provado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

**4.PROJETO DE LEI Nº 127/10,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus-tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), por uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**5.PROJETO DE LEI Nº 129/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.**

**6.PROJETO DE LEI Nº 130/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.**

**7.PROJETO DE LEI Nº 134/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

**8.PROJETO DE LEI Nº 142/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

**9.PROJETO DE LEI Nº 143/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24 de outubro de 2.007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Prazo do Projeto: 03/11/10- SO. 08/11/10; Segue para a Sessão ordinária do 04/10/10. Aprovado requerimento de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta da sessão ordinária de 13/10/10 em 1ª discussão.

**10.PROJETO DE LEI Nº 144/10,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; **EMENDA N° 022/10** – de autoria do autor do projeto, redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**11.PROJETO DE LEI Nº 146/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

**12.PROJETO DE LEI Nº 148/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

**13.PROJETO DE LEI Nº 149/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGS e Escolas Particulares de Educação Infantil, para a concessão de bolsa-creche de 0 a 5 anos; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10 - SO. 08/11/10; encontra-se na Comissão de Justiça. Retirado pelo autor em 04/10/10;**

**14.PROJETO DE LEI Nº 150/10,** de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10;

**15.PROJETO DE LEI Nº 151/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10; Aguardando documentação.

# Poder Legislativo

**16.PROJETO DE LEI Nº 152/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10; Foi solicitado parecer do jurídico pelo Relator da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

**17.PROJETO DE LEI Nº 153/10,** de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

**18.PROJETO DE LEI Nº 154/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi-biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

**19.PROJETO DE LEI N° 155/10**, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 07/12. Encontra-se na Comissão de Justiça.

**20.PROJETO DE LEI N° 156/10**, de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre denominação de Rua. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto 07/12.

**21.PROJETO DE LEI N° 157/10**, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação das brigadas comunitárias de combate a incêndios florestais. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Prazo do Projeto 07/12.

**22.PROJETO DE LEI Nº 158/10** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças – Regime de Urgência – vence em 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

**23.PROJETO DE LEI N° 159/10** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, estabelece normas e competências de prevenção à proliferação de vetores transmissores da dengue, febre amarela e outras doenças no âmbito do município Estância de Atibaia, e dá outras providências. (originado de anteprojeto de Lei do Vereador Rodrigo Parras). Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Regime de Urgência – prazo de vencimento 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

**24.PROJETO DE LEI Nº 160/10** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, institui o Comitê de Prevenção e Combate à Dengue, no âmbito do Município Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Originado de anteprojeto do Vereador Rodrigo Parras). Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Regime de Urgência – prazo de vencimento 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

**25.PROJETO DE LEI N° 161/10** – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Altera dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, de autoria do Vereador Edson Antônio Gonçalves. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011. Encontra-se na Justiça.

**26.PROJETO DE LEI N° 162/10** – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, torna obrigatória a instalação de portas de segurança nas agências bancárias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011.

**27.PROJETO DE LEI Nº 163/10** – de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011.

**28.PROJETO DE LEI N° 164/10** – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, declara de Utilidade Pública a Entidade "Associação Jardim Estância Brasil", localizada no Bairro Jardim Estância Brasil, neste Município. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011.

**29.PROJETO DE LEI N° 165/10** – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011. Encontra-se na Comissão de Educação.

**30.PROJETO DE LEI N° 166/10** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, revoga as Leis n° 3523, de 09 de fevereiro de 2006 e n° 3836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residencias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011.

**31.PROJETO DE LEI N° 167/10** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., ao oferecer garantias e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Regime de Urgência, prazo de vencimento 11/11/2010.

**32.PROJETO DE LEI N° 168/10** – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

**33.PROJETO DE LEI N° 169/10** de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

**34.PROJETO DE LEI N 170/10** – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

**35.PROJETO DE LEI Nº 171/10**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões quatrocentos e treze mil reais); conforme o art. 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Divisão Legislativa que permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. À Comissão de Finanças.

**36.PROJETO DE LEI Nº 172/10**, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal

# Poder Legislativo

da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

**37.PROJETO DE LEI Nº 173/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11;

**38.PROJETO DE LEI Nº 174/10,** de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, que dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

**39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência);Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; Aprovado requerimento de vistas ao Vereador Emil Ono. Segue para as Sessões do dia 16 de setembro. Retirado o Regime de Urgência pelo Líder do Sr. Prefeito. Prazo de vencimento 29/10. Encontra-se na Comissão de Justiça. Aprovado com emenda na sessão extraordinária do dia 04/10/10. Ao Senhor Prefeito.

**40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto:(regime de urgência) 17/09/10- SO. 20/09/10; Segue para as sessões do dia 16/09. Retirado o Regime de Urgência pelo Sr. Prefeito. Prazo de vencimento 01/11.

**41.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 58, 59, 64 e os anexos 01,04,07,08,09,13,15 e 16 da Lei Complementar nº 580 de 29 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, incorpora dispositivos e revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2.010, que alterou a primeira e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços, Planejamento, Saúde e Finanças. prazo do Projeto:(regime de urgência)- 07/10/10- SO. 11/10/10; EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N° 023/10 – de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza – altera e acrescenta os artigos ao Projeto. Aprovado com emenda na sessão extraordinária do dia 04/10/10. Ao Senhor Prefeito.

**42.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2010** – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de Bonde Turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da Administração e exploração do respectivo serviço público do Bonde turístico, precedido de obra pública. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos, Turismo e Finanças. Prazo do Projeto 15/12/2010.

**43.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 22/10**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do anexo I do Art. 2º e revoga o art. 6º e seus incisos, ambos da Lei Complementar n° 509, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Regime de Urgência, prazo do projeto 11/11/2010.

**44.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011;

**45.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 562 de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/2011;

**46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10,** de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

**47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10,** de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial;

**48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias vence em 31/10/10-SO.25/10/10;

**49.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/10,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001086/003/06, à Comissão de Finanças. Vence em 07/11/10- SO. 08/11/10; Ao Sr. Prefeito.

**50.DIVERSOS N° 042/10**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.

**51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 043/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei complementar nº 10/10 de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza e Wanderley Silva de Souza, que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; à Comissão de Justiça. Prazo: 27/10/10;

**52.PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2010** – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a criação da frente parlamentar em defesa da Educação integral nas escolas do município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**53.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do Turismo Regional e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/2011.

**IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Técnico Legislativo**

# Bom Jesus dos Perdões

**PORTARIA Nº 458/2010**
**30 de setembro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REVOGA** os efeitos da Portaria nº 112/2007 de 27 de março de 2007.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 459/2010**
**30 de setembro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 068/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2004 a 24 de fevereiro de 2009, à funcionária **CLAUDILENE DOS SANTOS FREITAS**, portadora do RG: 32.267.237-5, ocupante do cargo efetivo de Prof. De Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 460/2010**
**01 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 81 (oitenta e um) dias, ou seja, de 01 de outubro de 2010 a 20 de dezembro de 2010, a Sra. **VANDERLI APARECIDA DE MORAES**, brasileira, separada, portadora do RG: 33.304.496-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, sala livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461/2010**
**01 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.989.221-6, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Desportivo, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 462/2010**
**04 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FÁBIO GRIMELLO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 41.191.474-1, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 464/2010**
**05 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** as portarias de nºs 122/2010, 442/2010, e 443/2010, **ONDE SE LÊ:** RG: 27.307.059-0, **LEIA-SE:** RG: 27.307.029-0.

# Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 465/2010**
**05 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não-acadêmica à funcionária **MARLEI DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG: 19.107.235 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 466/2010**
**05 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 02 de agosto de 2010 com a Profª. **SAMANTHA TELES DO PRADO**, portadora do RG: 20.011.627-7, contratada nos termos da Portaria 373/2010 por mais 48 (quarenta e oito) dias, ou seja, de 15 de outubro de 2010 à 01 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Theresa Cristina B. da Silva S. Lima, afastada em licença gestante.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467/2010**
**05 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 27 de julho de 2010 com a Profª. **WANIA REGINA DE SOUZA PADILHA**, portadora do RG: 20.285.125-4, contratada nos termos da Portaria 350/2010 por mais 48 (quarenta e oito) dias, ou seja, de 15 de outubro de 2010 à 01 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Patrícia F. Gonçalves da Silva B. da Silva S. Lima, afastada em licença saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 468/2010**
**05 de outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MITS CÁSSIA DA SILVA RAMOS**, portadora do RG 26.769.755-7, lotada no cargo permanente de Auxiliar de Compras e Licitações, respondendo pelo cargo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações, para continuar prestando serviços extraordinários como Secretária da Junta do Serviço Militar, recebendo a gratificação no valor de 50% do menor vencimento do quadro de cargo permanente da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I do artigo 151 da Lei 1500/99 e do artigo II da Lei 1606/2001.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal